

**PORTARIA Nº 38/2026**  
**15 DE MAIO DE 2026**

Concede Licença para tratamento de saúde de familiar do servidor que especifica e dá providências correlatas.

**O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme preceitua o Artigo 60 do Regulamento de Pessoal da CODISE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO DANTAS TRINDADE**, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 05 de maio de 2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de maio de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UBW8-MJS8-FHNR-USQ6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Ronaldo Botelho Guimarães \*\*\*02440\*\*\* GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CODISE Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe 18/05/2026 08:06:43 (Docflow)